

LEI Nº175/98

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a UNIÃO COMUNITÁRIA DO CÓRREGO DO LAGE, e como tal passará a usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 15 de maio de 1998.

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
Prefeito Municipal